Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1157/2019

De 02 de agosto de 2019.

Declara como sendo de expansão urbana, área que especifica.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A área abaixo descrita, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, composta por duas partes, sendo uma de 1,21 has, objeto da Matrícula nº 18.506 e outra com a metragem de 2,10 has, objetos da Matrícula nº 18.506 e 40.044, formando um só todo de 3,31 has, iguais a 33.100,00 m², localizada às margens do Córrego do Cervo, na zona rural do município de Nova Canaã Paulista, fica declarada como sendo de expansão urbana, destinada à implantação de sistema de lazer, dentro dos seguintes limites e confrontações: ***"Inicia-se a descrição desta área em um ponto situado na cota 330 pertencente a CESP (Companhia Energética de São Paulo), com propriedade de Olair José Izepon, com o rumo de 9º 52' 10'' – SE, confrontando a esquerda com propriedade de Olair José Izepon e distancia de 428,00 metros, até a estrada municipal NCP - 370. Deflete à direita com o rumo de 39º 48' 58'' – SW confrontando a esquerda com a estrada municipal NCP – 370 e distancia de 6,00 metros, até o marco M3, de coordenadas N 7.754.039,29 m e E 508.859,22 m, cravado nas divisas de terras pertencentes a Arnaldo Teixeira (matricula nº 2.576), deste segue confrontando com terras remanescentes de João Cezoste de Carvalho e outros, (matricula nº 11.079) com o azimute AZ = 302º32'06" e distancia de 311,35 metros, até o vértice DDT PM- 079 de coordenadas N 7.754.172,02 m e E 508.631059 m, cravado na cota 330 metros do reservatório de UEH de Ilha Solteira, terras pertencentes a CESP, (Companhia Energética de São Paulo), deste segue confrontando cota 330 metros do reservatório de UEH de Ilha Solteira terras pertencentes a CESP, (Companhia Energética de São Paulo) com os seguintes azimutes e distancias: 6º41'43" e 34,39 metros até o vértice DDT P-8881, de coordenadas N 7.754.206,18 m e E 508.635,60 m: 359º14'06" e 44,18 metros, até o vértice DDT P- 8882, de coordenadas N 7.754.250,36 m e E 508.635,01 m; 4º14'37" e 29,46 metros, até o vértice DDT M- 2091, deste segue acompanhando a cota 330 pertencente a CESP na distancia de 140,00 metros, até o ponto inicial desta descrição".***

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de agosto de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA